



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO Nº 40/2024**  
**DISPENSA Nº 14/2024**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**PROCESSO SEI:** 2500000021.001329/2025-19

### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 649, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000021.001329/2025-19, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

### **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

#### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 649, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.



A aquisição é justificável pela necessidade de resguardar o patrimônio público, tendo em vista os riscos inerentes à utilização da frota oficial, bem como os elevados índices de colisões, furtos e roubos de veículos. A cobertura securitária é imprescindível para assegurar maior proteção ao patrimônio e à integridade dos servidores e defensores, especialmente durante os deslocamentos para o cumprimento das atividades institucionais.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de seguro total da frota de 23 veículos.

Em relação às especificações dos itens a serem contratados, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

### **Da forma de contratação e justificativa**

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a contratação por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 14.999,94 (Catorze mil novecentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).



Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por seguradoras, a empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, apresentou a proposta no valor de R\$ 14.999,94, a empresa **SEGUROS SURAS/A CNPJ nº 33.065.699/00 01-27**, apresentou a proposta no valor de R\$ 20.423,47 e, por fim, a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A CNPJ nº 61.074.175/0001 -38**, apresentou valor de R\$ 141.400,00.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, que apresentou a proposta no



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

valor de **R\$ 14.999,94** (Catorze mil novecentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).

É o Parecer.

Recife, 05 de junho de 2024.

**Elen Danielle Nascimento**  
**Agente de Contratação**